



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • segunda-feira, 26 de junho de 2023

ANO LVI Nº 13.539

## Seções

PODER EXECUTIVO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 Divisão de Compras  
 Concursos Públicos  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES  
 PROCURADORIA GERAL  
 SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO  
 PODER LEGISLATIVO

1  
1  
4  
4  
5  
5  
6  
8  
8  
9  
10  
10  
11  
11

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 19.591, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

Transfere dotações orçamentárias da ordem de R\$ 3.200.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.865, de 16 de dezembro de 2022 e no art. 16 da Lei nº 9.801, de 22 de setembro de 2022, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

### DECRETA

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), constante do Orçamento-Programa para 2023, assim discriminada:

Das dotações:

1) 02 02011 0412200031574 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 200.000,00
2) 06 06011 0412700031473 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 1.600.000,00
3) 07 07011 1236100092291 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 1.400.000,00

Para as dotações:

1) 02 02011 0412200042001 449052	Equip. e Mat. Permanente:	R\$ 100.000,00
2) 02 02011 0413100022003 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 100.000,00
3) 06 06011 0412300062472 339040	Serv. de Tec. da I. e C.–P.J.:	R\$ 1.600.000,00
4) 07 07011 1236100082509 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 500.000,00
5) 07 07011 1236500082511 339039	Outros Serv. de Terceiros – P. J.:	R\$ 900.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 22 de junho de 2023.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal de Governo

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MONACO DE MELLO  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

MARCEL VARELLA PIRES  
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023

Aquisição de materiais de escritório

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da seguinte empresa:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL ARREMATADO
1	F.M. CORREA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 25,78
2	RENAN RAITANO PICCININ -ME	R\$ 34,00
3	WILLARTE & JESUS LTDA	R\$ 13,98
4	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,75
5	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 1,68
6	PAPERLIMP COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	R\$ 8,84

Piracicaba, 26 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

### PORTARIA Nº 84 DE 22 DE junho DE 2023.

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central para FUNDAÇÃO ARCELORMITTAL, representada por PIA FRAUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA para o Projeto Diversão Em Cena e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Secretário Municipal da Ação Cultural do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que “o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias”,

### RESOLVE

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à PIA FRAUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO, com sede Rua Coriolano nº 624 – Lapa – São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 16.567.441/0001-00, representada por Jackson Iris Mendonça Lima, para uso do espaço existente em frente aos barracões 7A, 7B as dependências do Parque Engenho Central, com teatro portátil para apresentação do Projeto Diversão em Cena.

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará para os dia 25 de junho de 2023 das 07 às 18h, para uso do espaço existente em frente aos barracões 7A, 7B nas dependências do Parque Engenho Central, sendo apresentações itinerantes.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º O espetáculo de que trata o caput deste artigo será realizado em parceria com a Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal da Ação Cultural, obrigando-se a outorgada a acatar todas as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e no Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – pagar todos os tributos, taxas e/ou preços públicos de sua responsabilidade e apresentar cópias dos comprovantes de pagamento à outorgante, 72 (setenta e duas) horas antes da realização do evento;

II – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

III – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

IV – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica, tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente

V – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

VI – para montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VII – o acesso da equipe de serviço será feito pela Avenida Sérgio Caldário (Rotatória da Ponte do Morato) e pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante);

VIII – os acessos ao público serão orientados e autorizados por empresa contratada ou representantes capacitados da PIA FRAUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E COMÉRCIO LTDA

IX – em todos os acessos: pela Avenida Maurice Allain (Ponte do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil), a presença de, no mínimo, 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir;

X – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o espetáculo, só terão acesso próximo ao palco/cenário os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados

c) os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do espetáculo;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XI – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento, além do pessoal de organização e monitores;

XII – todo o trabalho de divulgação (rádio, televisão, out-door, cartazes e outros) para boa aceitação do evento também é de responsabilidade da outorgada, podendo para tanto, contratar empresa especializada;

XIII – a montagem, manutenção e desmontagem de estruturas, sonorização e locação de equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XIV – a apresentação se dará dia 25 de junho de 2023, com início previsto às 10h, 11h 14 e 15h, área externa Engenho Central

XV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade da mesma;

XVI – a outorgada deverá atender, integralmente, às determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o espetáculo;

XVII – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional “Florivaldo Coelho Prates”, poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVIII – Caso necessário Corpo de Bombeiros de Piracicaba fará vistoria nas instalações ,

XIX – a outorgada deverá apresentar documentação necessária à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a Semac – caso sejam exigidos;

XX – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XXI – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI´s de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXII – em havendo a participação de menores de 18 anos no espetáculo, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXIII – a outorgante deverá oficiar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

Art. 3º - Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na “Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao espetáculo.

Art. 6º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 7º Não será cobrado ingresso para assistir as apresentações; Diante disso não haverá cobrança de locação pelo uso do espaço, por ter o espetáculo incentivo cultural do governo do estado.

Art. 8º a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender ao evento; observando que para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender a demanda de público. O recinto é entregue limpo e deverá ser devolvido nas mesmas condições.

Art. 9º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 2000 (duas mil) pessoas, não podendo a outorgada disponibilizar ingressos em quantidade superior a este limite.

Art. 10. Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central ao término devidamente limpo e inspecionado pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 11. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 22 de junho de 2023

CARLOS ALBERTO L. BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural.



## DIÁRIO OFICIAL

**Expediente:** O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: [www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br](http://www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br)

**Administração:** Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

**Jornalista responsável:** João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação:** Centro de Comunicação Social | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1323 | E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Conteúdo:** O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

**PORTARIA Nº 85 DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Autoriza o uso, a título precário e oneroso, das dependências do Parque Engenho Central à APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS para a realização do evento para realização de Festa Junina Beneficente e demais atrações e dá outras providências.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal da Ação Cultural do município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no § 5º do art. 44 da Lei Orgânica do Município de Piracicaba a qual estabelece que "o uso de bens municipais por terceiros pode ser feito mediante autorização se o interesse público exigir, sendo que a autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria para atividades ou usos específicos e transitórios e pelo prazo máximo de sessenta dias";

**R E S O L V E**

Art. 1º Autorizar o uso, a título precário e oneroso, à APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS localizada a Avenida Brasília nº 13412-221, Jardim Brasília Piracicaba SP, representada por Vanessa Cristina de Carvalho, para a realização do evento da FESTA JUNINA em prol da APAE e demais atrações

§ 1º A autorização que ora se outorga se dará para os dias 24 de junho de 2023 das 16h às 00h30 e dia 25 de junho de 2023 das 12h às 18h Barracão 9 Engenho Central.

§ 2º A presente outorga poderá ser revogada a qualquer tempo, livre de quaisquer ônus para o Município e independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial.

§ 3º Para a realização do evento que trata o caput deste artigo, a outorgada obriga-se a obedecer as normas e critérios estabelecidos no Decreto nº 5.989, de 12 de janeiro de 1993 e do Termo de Ajustamento de Conduta firmado pelo Município junto à Promotoria de Justiça de Habitação e Urbanismo de Piracicaba, objeto do Inquérito Civil nº 3238/2.013, cujo descumprimento acarretará a corresponsabilidade dos promotores do evento, principalmente em relação ao custeio das sanções decorrentes do acordo.

§ 4º Deverão, ainda, ser observadas pela outorgada, as normas estabelecidas na Portaria nº 01/2011 da Vara da Infância e da Juventude da Comarca de Piracicaba, que exige a obtenção de alvará concedido pela referida Vara, para o ingresso de menores em eventos públicos, além de fixar outras normas de observância obrigatória.

Art. 2º São condições da presente autorização a serem observadas pela outorgada:

I – responsabilizar-se pela segurança do local, nela incluída a dos visitantes e do Patrimônio Público, podendo, para tanto, contratar empresa especializada;

II – realizar, previamente, vistoria no local, manifestando-se expressamente sobre a infraestrutura básica, bem como sobre as demais condições, assinando o Termo de Responsabilidade, parte integrante desta Portaria;

III – os serviços de água, luz e rede de alimentação elétrica exceto palco de grandes eventos que a Outorgada deverá providenciar gerador; tanto no consumo como nas instalações, serão de responsabilidade da outorgante, considerando-se tais serviços como infraestrutura básica já existente no Parque Engenho Central, porém, eventuais extensões desses serviços correrão por conta e risco da outorgada, desde que devidamente autorizadas pela outorgante;

IV – qualquer dano nas instalações de equipamentos ou, ainda, o seu uso indevido, sem consulta prévia por parte da outorgada, acarretará na sua recuperação, reposição total e ou parcial, sempre às expensas da outorgada, tendo em vista tratar-se de patrimônio histórico tombado pelo Codepac e pelo Condephaat, sendo que qualquer interferência no Parque se caracterizará em crime de responsabilidade;

V – na montagem não será permitido o uso de edifícios e elementos arquitetônicos do Parque Engenho Central para suporte ou fixação de equipamentos e instalações;

VI – o acesso da equipe de serviço será feito pela Avenida Cruzeiro do Sul/Sérgio Caldário (Rotatória da Ponte do Morato), Ponte Pensil e Ponte Estaiada.

VII – o horário de acesso de serviço e a permanência de colaboradores ou terceirizados na montagem e outros no evento, ficará a cargo da outorgada até 01 (uma) hora antes do início do evento, somente tendo acesso os veículos e pessoas devidamente credenciados pela Administração do Parque e pela outorgada, com as respectivas credenciais no retrovisor dos automóveis, sendo que essas deverão portar crachás personalizados; A outorgada deverá fornecer por escrito com 4 dias de antecedência a listagem com o nome das empresas contratadas, responsável da empresa com telefone e o número de pessoas que trabalharão.

VIII – os acessos ao público serão orientados por empresa terceirizada contratada pela outorgada e autorizados pela Administração do Parque, através da Avenida Maurice Allain (Parque do Mirante) e Avenida Beira Rio (Ponte Pênsil) e Avenida Cruzeiro do Sul/Sérgio Caldário.

IX – nos acessos há necessidade da presença de no mínimo 01 (um) representante da outorgada, devidamente identificado e com poderes para solução de eventuais ocorrências que venham a surgir.

X – os estacionamentos de veículos antes, durante e após o espetáculo serão regulados pelos dispositivos que se seguem:

a) não serão permitidos o acesso e a permanência de qualquer veículo dentro das dependências do Parque Engenho Central que não estejam devidamente credenciados;

b) durante o evento, só terão acesso próximo ao palco/cenário os veículos que conduzam os materiais e equipe técnica, os quais deverão estar credenciados e realizar todos os serviços até, no máximo, 1 hora antes da abertura ao público;

c) após o horário estipulado na alínea anterior, os veículos credenciados deverão permanecer na área de estacionamento defronte à balança, evitando assim transtornos ao andamento do evento;

d) terão livre acesso os veículos de segurança pública e os carros oficiais da Prefeitura.

XI – é de inteira responsabilidade da outorgada a montagem e instalação do evento, bem como a programação, contratação e pagamento de pessoal para o seu adequado funcionamento;

XII – a outorgada também deverá se responsabilizar por manter zeladores/cuidadores nos sanitários masculino e feminino, bem como pelo fornecimento de material de limpeza (papel higiênico, papel toalha, lixeiras, sabonete e saco de lixo, desinfetante, vassoura, pano para limpeza), em quantidade suficiente para atender ao evento; observando que para eventos acima de 5 mil pessoas a outorgada deverá contratar o serviço de sanitários químicos em número suficiente para atender a demanda de público. O recinto é entregue limpo e deverá ser devolvido nas mesmas condições.

XIII – a montagem, manutenção e desmontagem dos palcos, andaimes, sonorização e locação de equipamentos de iluminação serão de responsabilidade da outorgada;

XIV – a outorgante não se responsabilizará por eventuais danos que possam ocorrer com qualquer bem da outorgada instalado no Parque Engenho Central, sendo a guarda e manutenção de todo o acervo particular de inteira responsabilidade, inclusive em relação aos bens de terceiros por ela contratados;

XV – a outorgada deverá atender, integralmente, as determinações do Corpo de Bombeiros de Piracicaba, que prescreverá os equipamentos de segurança necessários para o evento,

XVI – a Defesa Civil, em conjunto com a Brigada de Emergência do Centro Cívico, Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates", poderá, também e a qualquer tempo, vistoriar o local e tomar as providências cabíveis, inclusive interdição se os dispositivos de segurança estiverem em desacordo com o previamente exigido pelo Corpo de Bombeiros de Piracicaba;

XVII – a outorgada deverá apresentar à Semfi – Secretaria Municipal de Finanças e a Semac – Secretaria Municipal da Ação Cultural, documentos necessários, juntamente com uma declaração do Ecad de que a outorgada nada deve àquele órgão, sem o qual o evento não se realizará;

XVIII – declaração assumindo todos os compromissos técnicos pela segurança que a estrutura deverá possuir;

XIX – todos os profissionais que participarem das montagens devem estar devidamente identificados, cabendo à outorgada se responsabilizar para que seus empregados utilizem, obrigatoriamente, os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) indicados para cada tipo de atividade;

XX – caso a Administração do Parque verifique a ausência do uso dos EPI's de que trata o inciso anterior poderá impedir a continuidade dos trabalhos, inclusive se isto prejudicar o evento, poderá optar pela revogação da presente autorização.

XXI – em havendo a participação de menores de 18 anos no evento, a outorgada deverá solicitar a expedição de alvará do Juizado de Menores de Piracicaba;

XXII – a outorgante deverá oficiar as Polícias Militar, Civil, Guarda Municipal, bem como as Secretarias Municipais de Trânsito e Transportes (Semuttran), Defesa do Meio Ambiente (Sedema), Saúde (SMS) e Finanças (Semfi) acerca da realização do evento;

XXIII – Durante a realização do evento não poderá haver ruído acima do permitido na NBR nº 10151 da ABNT (observar limite constante na "Tabela 1 – Nível de Critério de Avaliação NCA para ambientes externos em dB (A) – área mista, com vocação recreacional – Diurno 65 dB(A) – Noturno 55dB(A)), para que não haja perturbação do sossego público, devendo a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente proceder à devida fiscalização.

Art 4º- Os ruídos/sons gerados pelo evento não poderão perturbar os moradores do entorno, de acordo com o art. 60 do Código de Posturas Municipal (Lei complementar 178/06) segundo a qual "é expressamente proibido perturbar o sossego público com ruídos ou sons excessivos" e cujo art. 64 prevê que "será imposta multa, sem prejuízo de ação penal cabível, dobrada a multa a cada reincidência, progressivamente";

Art. 5º - Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de comercialização de gêneros alimentícios e bebidas.

§ 1º Em havendo comercialização de gêneros alimentícios e bebidas, a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde deverá vistoriar as dependências de que trata o caput do presente artigo, para verificar se as mesmas atendem a legislação municipal e estadual.

§ 2º Tais dependências também serão vistoriadas pelo Corpo de Bombeiros, pela Defesa Civil ou pela Brigada de Emergência já citada.

§ 3º Fica, ainda, a outorgada obrigada a cumprir a legislação que proíbe venda e consumo de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos.

Art. 5º Fica autorizada à outorgada a exploração do uso do espaço do Parque Engenho Central para fins de exposição de obras e objetos relativos ao evento.

Art. 7º A fiscalização do espetáculo será efetuada pela Divisão de Fiscalização, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 8º Não serão cobrados ingressos para o evento FESTA JUNINA APAE 2023.

Art. 9º A lotação total do público no Parque Engenho Central não deverá exceder a 5.000 (cinco mil) pessoas, não podendo a outorgada colocar ter público maior diariamente.

Art. 10. Não haverá cobrança de locação pelo espaço por ser tal evento realizado em parceria com a Secretaria Municipal da Ação Cultural, para arrecadação de fundos à APAE PIRACICABA.

Art. 11. Caberá à outorgada o dever de entregar o Parque Engenho Central especificamente banheiros públicos, grande pátio, banheiros barracão 17, devidamente limpos e inspecionados pela Administração do espaço, sob pena de enquadramento nas infrações descritas nos arts. 7º e 125 da Lei Complementar nº 178/06 e suas alterações – Código de Posturas Municipal, com penalidades previstas nos arts. 14 e 135 deste mesmo diploma legal.

Art. 13. Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pela Secretaria Municipal da Ação Cultural.

Art. 14. Será competente para dirimir eventuais dúvidas surgidas a respeito da presente autorização, não resolvidas administrativamente, o foro da Comarca de Piracicaba, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser.

Art. 15. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 22 de junho de 2023.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME  
Secretário Municipal da Ação Cultural

**DISPENSA DE LICITAÇÕES - 14/06/2023 a 16/06/2023**

Unidade Requisitante: 120100 – Secretaria Municipal da Ação Cultural Enquadramento Legal: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Empenho	Processo	Objeto	Fornecedor	Valor
2023NE00344	3.739/2023	Apresentação de “Marcelo e Fabiano” na Festa da Paróquia Nossa Sra. Aparecida em 17/06	JOSÉ FABIANO DA SILVA ME	3.000,00
2023NE00345	3.739/2023	Apresentação musical de Nando Melo e Banda na Festa Arraiá de São José em 17/06	GUSTAVO HENRIQUE DE ALMEIDA AMSTALDEN ME	3.000,00
2023NE00346	3.739/2023	Apresentação de Nando Melo e Banda na Festa de Santo Antônio em 18/06 no Bairro Pau D’Alho	JOSÉ DONIZETE DE GODOY ME	3.000,00
2023NE00347	3.739/2023	Honorários artísticos de oficinas culturais n 3º Assupira e Empreendedorismo, em 18/06	FÁBIO DE SÁ E SILVA ME	4.500,00
2023NE00348	3.739/2023	Honorários artísticos da palestra “Mulherismo Africana” na Biblioteca Municipal, em 17/06	Lorena Faria	650,00
2023NE00349	3.739/2023	Apresentação musical de Matheus e Denílson na E.M. Ada Buselli Nemmi, em 24/06	EDENILSON FERNANDO MULLA ME	3.000,00
2023NE00350	3.739/2023	Apresentações artísticas do grupo Ryukyu Koku Matsuri Daiko no Evento Japão na Praça, em 25/06	ASSOCIAÇÃO RYUKYU KOKU MATSURI DAIKO BRASIL	2.200,00
2023NE00352	3.739/2023	Apresentação musical de Patrícia Ribeiro e Banda na Festa Junina do Bairro Colina Verde, em 24/06	PATRICIA CIMATTI RIBEIRO ME	3.000,00
2023NE00353	3.739/2023	Apresentação da Banda Chora Sanfoninha na Festa de São João do Bairro Caxambú, em 24/06	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA ME	3.000,00
2023NE00354	3.739/2023	Apresentação do Mestre Geninho “Cantigas Culturais” no 7º Encontro de Capoeira, em 18/06	Eugênio Morato de Jesus	2.000,00
2023NE00355	3.739/2023	Apresentação da Banda Chora Sanfoninha na Festa Junina do Menino Jesus de Praga, em 17/06	ROSÂNGELA ALVES DA SILVA ME	3.000,00
2023NE00356	3.739/2023	Apresentação do Trio Rabecado no evento “Uma Noite no Mirante”, em 16/06	EVANDRO DA SILVA SANTOS ME	3.000,00
2023NE00357	3.739/2023	Apresentação de Maycon & Benício na Festa Junina da Paróquia Menino Jesus de Praga, em 16/06	ELIZA DA CRUZ SCARPARI	3.000,00
2023NE00358	3.739/2023	Apresentação musical da Banda “Projeto Raízes” no evento “Uma Noite no Mirante”, em 16/06	RAFAEL INFORÇATO STENICO ME	3.000,00
2023NE00359	3.739/2023	Apresentações do grupo Todos Nós e mágico Edson Iwaski no “Japão na Praça”, em 24 e 25/06	ANGELAISA GOTE TOYOTA ME	4.200,00
2023NE00360	3.739/2023	Apresentação de Léo Giacomini na Festa da Paróquia Ns. Sra. Aparecida, em 17/06	STORM EMPRESARIAMENTO ARTÍSTICO LTDA	3.000,00
2023NE00361	3.739/2023	Honorários da oficina de trancista, no 3º Assupira e Empreendedorismo, em 18/06	MARIA ELIANE LIMA DE JESUS ME	700,00
2023NE00362	3.739/2023	Honorários de oficinas de capoeira no 7º Encontro de Capoeira, em 18/06	Adílson Aparecido do Nascimento	2.000,00

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO**

Divisão de Compras

**COMUNICADO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2023**

Aquisição de Computadores e Licenças de Pacote Office.

Comunicamos que, devido a uma falha de lançamento da licitação supracitada no sistema da Licitapira, a mesma foi REPUBLICADA com as devidas correções, sem alteração no Edital.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data e horário de ABERTURA DAS PROPOSTAS para o dia 14/07/2023, às 08h, e a data e horário de INÍCIO DA FASE DE LANCES para o dia 14/07/2023, às 09h.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras**COMUNICADO****Pregão Eletrônico nº 291/2023**

Locação de equipamentos com fornecimento de todo o material necessário para realização dos exames de imunológica

Comunicamos que, houve alteração no descritivo dos itens 11 e 43. A NOVA VERSÃO do edital já está disponível para download no site <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>.

Diante do exposto, informamos que fica alterada a data de abertura e disputa do presente Pregão para o dia 07/07/2023 às 08h e 09h, respectivamente.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras**PREGÃO ELETRÔNICO nº 314/2023**

OBJETO:: Fornecimento parcelado de refeições, durante o exercício de 2023.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 10/07/2023 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/07/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras**PREGÃO ELETRÔNICO nº 315/2023**

OBJETO:: Prestação de serviços de confecção e impressão de calendário.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2023 às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2023 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 316/2023**

OBJETO: Prestação de Serviços de Revitalização do Sistema de Sinalização Noturna do Aeroporto  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 11/07/2023 às 08h00.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 11/07/2023 às 09h00.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 317/2023**

OBJETO: Registro de preços para confecção e fornecimento de carimbos.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 12/07/2023, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 12/07/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 318/2023**

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de colas.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2023, às 08h.  
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 13/07/2023, às 09h.

O(s) Edital(is) completo(s) poderá(ão) ser obtido(s) pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Maíra Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 319/2023**

OBJETO: Locação de veículos tipo caminhonete.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2023, às 08h.  
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 13/07/2023, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 320/2023**

OBJETO: Fornecimento parcelado de produtos de limpeza.  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 13/07/2023, às 08h.  
INÍCIO DA FASE DE LANCES: 13/07/2023, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Chefe da Divisão de Compras

**Concursos Públicos****NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Não ter comparecido no dia e horário estipulado, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
361º G	DANIELA BASTOS FARIA LEITAO
363º G	MARIANA FORTI MARTIM BRUGNEROTTO

Piracicaba, Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba NOTIFICA que, para o Concurso Público do Edital nº 02/2022, no cargo de PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO, em regime ESTATUTÁRIO, o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s) foi(ram) desclassificado(s) pelo seguinte motivo: Desistiu formalmente - (fica(m) caracterizada(s) a(s) desistência(s), por iniciativa própria), conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME
362º G	GUSTAVO ALEXANDRE PULCINELLI GUARNIERI

Piracicaba, Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 02/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antonio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2023, às 16:00:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Diploma de conclusão do Ensino Médio na modalidade normal (Magistério) com formação em Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura em Pedagogia com formação nos anos iniciais do Ensino Fundamental.
- Histórico de graduação

Cargo: PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL-ESTATUTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
365º Geral	JEFERSON HENRIQUE DE CAMARGO
366º Geral	CRISLAINE MARILIA EUGENIO PAIAO
367º Geral	MONICA THAIS ROMANI MINGORANCE

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Sexta-feira, 23 de Junho de 2023

EUGENIO CONTADOR SALCH STIPP  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023**

Registro de Preços para fornecimento de materiais escolares

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 32,44
2	SHEILA CRISTINA FEITOSA	R\$ 16,85
3	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 19,88
4	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 11,90
5	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 0,73
6	TECHPEL SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	R\$ 0,86
7	DANIEL LOPES TOLAINE-ME	R\$ 0,23
8	FRACASSADO	-

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2023**

Registro de preços para fornecimento parcelado de bexiga, glitter, lantejola estrelinha e lantejola cubeta.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITARIO ARREMATADO
1	BARBARA GUIMARAES TOSTA	R\$ 4,92
2	SHEILA CRISTINA FEITOSA LTDA	R\$ 4,58
3	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 5,20
4	BARBARA GUIMARAES TOSTA	R\$ 14,00
5	SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMERCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	R\$ 14,20

Piracicaba, 21 de junho de 2023.

BRUNO CESAR ROZA  
Secretário Municipal de Educação



# Doe sangue!

# Doe vida!

Local: Hemonúcleo de Piracicaba  
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência 953, B. Alto

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP

INFORMAÇÕES:  
(19) 3403.1066  
3422.6170  
3403.1321





**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 422/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 189/2023  
PROCESSO Nº 33.996/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ENVELOPES

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	20.000	Unid.	Envelope prontuário de aluno	R\$ 0,3000	R\$ 6.000,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 6.000,00

Item 02 - SRC COMÉRCIO DE VARIEDADES LTDA.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 441/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 611/2022  
PROCESSO Nº 137.973/2022  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL PARA CAMA, MESA, BANHO, UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
07	125	Unid.	LENÇOL: tamanho 2,50 m x 1,70 m, confeccionado em cretone 100% algodão, 180 fios, pré encolhido; com urdume fixando firmemente as fibras; bainha com duas dobras do tecido, costuras duplas, de 1,5 cm, sem elástico; resistente aos processos de lavagem industrial (suportando o estresse da lavadora, secadora e calandra) para uso hospitalar; na cor branca; personalizado com silk screen (na cor preta) do logo da Prefeitura de Piracicaba, no tamanho 20 cm x 30 cm, no centro do lençol e a identificação da sigla das Unidade de Saúde (UPA I, UPA II, UPAlII, UPA IV e COT) (letras/números), com cerca de 10 cm x 5 cm, impresso por toda a peça, repetidos no mínimo 15 vezes em cada uma. A quantidade de peças para cada unidade de saúde será definida posteriormente.	R\$ 35,2000	R\$ 4.400,00
16	2.375	Unid.	LENÇOL: tamanho 2,50 m x 1,70 m, confeccionado em cretone 100% algodão, 180 fios, pré encolhido; com urdume fixando firmemente as fibras; bainha com duas dobras do tecido, costuras duplas, de 1,5 cm, sem elástico; resistente aos processos de lavagem industrial (suportando o estresse da lavadora, secadora e calandra) para uso hospitalar; na cor branca; personalizado com silk screen (na cor preta) do logo da Prefeitura de Piracicaba, no tamanho 20 cm x 30 cm, no centro do lençol e a identificação da sigla das Unidade de Saúde (UPA I, UPA II, UPAlII, UPA IV e COT) (letras/números), com cerca de 10 cm x 5 cm, impresso por toda a peça, repetidos no mínimo 15 vezes em cada uma. A quantidade de peças para cada unidade de saúde será definida posteriormente.	R\$ 35,2000	R\$ 83.600,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 88.000,00

Itens 07 e 16 - CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2023  
PROCESSO Nº 46.639/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE RECEITUÁRIOS MÉDICOS

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
1	15.000	Blocos	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor amarela, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,94	R\$ 29.100,00
2	2.000	Blocos	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor azul, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,94	R\$ 3.880,00
3	4.000	Blocos	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,94	R\$ 7.760,00
4	4.200	Blocos	RECEITUÁRIO ESPECIAL C1: receituário médico para entorpecentes apresentado em blocos com 50 jogos com 2 vias com carbono: cada jogo é composto por 2 folhas intercaladas com 1 folha de carbono. Acabamento em blocagem. Medidas aproximadas: 15x21cm (LxA), papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos, numerados tipograficamente. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98.	R\$ 5,99	R\$ 25.158,00
5	2.000	Blocos	Receituário médico para entorpecentes (B), 19x9,5cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor azul, com canhoto com picote, medindo 7x9,5cm, incluir fotolitos, numerados tipograficamente, acabamento colados, grampeado e blocados: blocos com 25 folhas. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98.	R\$ 1,68	R\$ 3.360,00
6	2.000	Blocos	Receituário Médico 15x21cm, 1x0, papel sulfite 75g, na cor verde, incluir fotolitos: numerados tipograficamente, acabamento: colados e blocados, blocos de 50 folhas.	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
7	1.800	Blocos	RECEITUÁRIO ESPECIAL C1: receituário médico para entorpecentes apresentado em blocos com 50 jogos com 2 vias com carbono: cada jogo é composto por 2 folhas intercaladas com 1 folha de carbono. Acabamento em blocagem. Medidas aproximadas: 15x21cm (LxA), papel sulfite 75g, na cor branca, incluir fotolitos, numerados tipograficamente. A confecção do item deverá obedecer as normas da Portaria 344/98.	R\$ 5,99	R\$ 10.782,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 83.840,00

Itens 01 ao 07 - NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2023**  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023  
PROCESSO Nº 14.602/2023  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	200	Pote	ANESTÉSICO TÓPICO: gel, não injetável, para aplicação oral/mucosa, contendo benzocaína 200mg/g em base hidrossolúvel, pote com 12 grs.	R\$ 7,5900	R\$ 1.518,00
04	115	Envelope	BICARBONATO DE SÓDIO: pó para aparelho de jato de profilaxia dental, sendo do mais alto grau de pureza disponível para remoção de placa bacteriana, com granulometria ideal super fina, impossibilitando o entupimento do aparelho, não causando danos ao esmalte ou a gengiva. Com a seguinte característica: envelopes plástica ou de alumínio contendo 40grs cada. Compatível com o aparelho da marca DABI ATLANTE.	R\$ 2,6800	R\$ 308,20

12	1.000	Comprimido	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA a base de FUCSINA. Embalagem com 120 comprimidos cada caixa.	R\$ 0,1500	R\$ 150,00
22	200	Bisnaga	Pasta profilática, com flúor. Bisnaga com 90g.	R\$ 3,8400	R\$ 768,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.744,20

Itens 03, 04, 12 e 22 - AIRMED EIRELI.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

PROCESSO Nº 14.602/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
05	3	Frasco	CARIOSTÁTICO 12% - solução diamino fluoreto de prata. Frasco com 10ml.	R\$ 21,2000	R\$ 63,60
06	40	Frasco	CARIOSTÁTICO PEDIÁTRICO: Agente cariostático indicado para o tratamento da hipersensibilidade dentinária, radicular, prevenção e inibição das lesões de cárie. Com ação dessensibilizante e que possui três componentes: Prata, Iodeto e Fluoreto, que promovem o controle instantâneo da progressão da lesão de cárie e alívio da hipersensibilidade. Diamino fluoreto de prata a 30% em meio amoniacal. Frasco de 5ml, que proteja contra perda de amônia e mantenha sua eficácia. Produto que não deixe o dente preto após aplicação.	R\$ 23,0000	R\$ 920,00
10	200	Frasco	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12% em solução aquosa. Frasco com no mínimo 250ml.	R\$ 6,6700	R\$ 1.334,00
11	6	Caixa	EDTA trissódico - concentração 24%, formulação em gel hidrossolúvel pH entre 8,5 a 9,0. Apresentação caixa 2 x 3g seringas + 06 bicos aplicadores.	R\$ 15,0000	R\$ 90,00
14	100	Frasco	FLUOR GEL 1,23%. Frasco com 200ml, com sabor morango ou Tutti-Frutti, sendo flúor para aplicação tópica durante um minuto, tixotrópico.	R\$ 4,1600	R\$ 416,00
15	100	Unid.	FORMOCRESOL: para mumificação pulpar contendo em sua formula formaldeído 19% tricresol 35%, glicerina 15%, veículo aquoso q.s.p. 100 ml que atue evitando o ressecamento dental após o procedimento. Frasco com 10 ml.	R\$ 4,9500	R\$ 495,00
26	10	Frasco	TRICRESOL FORMALINA CONTENDO 10 ML CADA. DEVE CONTER FORMALDEIDO E CRESOL NA MESMA PROPORCAO.	R\$ 5,0800	R\$ 50,80
				TOTAL DA ATA:	R\$ 3.369,40

Itens 05, 06, 10, 11, 14, 15 e 26 - SUPREMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - ME.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

PROCESSO Nº 14.602/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
18	20	Frasco	Pó de oxido de zinco, contendo 50 gramas cada frasco.	R\$ 5,5500	R\$ 111,00
19	100	Unid.	Paramonoclorofenol canforado, frasco com 20ml.	R\$ 6,8000	R\$ 680,00
21	10	Frasco	PASTA DE ZINCO: enólica, destinada a moldagem, com a seguinte composição: eugenol 18%, oxido de zinco, resina mineral, óleo vegetal e corante.	R\$ 33,7500	R\$ 337,50
25	55	Frasco	Spray para teste de vitalidade. Frasco entre 200-250ml.	R\$ 32,9000	R\$ 1.809,50
				TOTAL DA ATA:	R\$ 2.938,00

Itens 18, 19, 21 e 25 - COMERCIAL DE ANGELO PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 450/2023**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2023

PROCESSO Nº 14.602/2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	150	Caixa	AGENTE DE UNIÃO MULTI-USO: fotopolimerizável, monocomponente para esmalte/dentina, com 10% em peso de carga contendo nanopartículas de sílica coloidal com tamanho de 5nm. Como solvente água e álcool. Frasco único com tampa flip top, frasco com 6	R\$ 101,7000	R\$ 15.255,00
02	100	Pacote	ALGINATO: tipo I, presa rápida, embalagem com no mínimo 410 g. Embalagem com copo medida para uso do produto.	R\$ 46,2100	R\$ 4.621,00
07	10	Unid.	CLOREXIDINA GEL 2%: gel bactericida para desinfecção e instrumentação endodôntica, contendo 0,2% de digluconato de clorexidina, em seringa de cerca de 3g.	R\$ 10,0000	R\$ 100,00
08	600	Tubo	CONDICIONADOR DENTAL GEL: em seringa com 2,5 ml a 3 ml, contendo em sua composição ácido fosfórico a 37%. Acompanhar ponteira para aplicação em plástico descartável.	R\$ 1,2600	R\$ 756,00
13	30	Frasco	EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA LÍQUIDA contendo 10ml cada frasco.	R\$ 6,0000	R\$ 180,00
16	10	Unid.	GEL ENDO PTC PARA TRATAMENTO ENDODÔNTICO: gel lubrificante não gorduroso, totalmente solúvel em água e de fácil remoção por qualquer tipo de solução irrigadora sem deixar resíduos, composto por polissorbato 80 (Tween 80) e peróxido de carbamida. Embalagem com cerca de 25g.	R\$ 22,8000	R\$ 228,00
23	15	Unid.	SILICONE DE CONDENSAÇÃO LEVE FLUÍDO + CATALISADOR (KIT): material de moldagem a base de silicones que polimerizam por condensação, com alta recuperação elástica (99%) e baixa contração de polimerização, deve possuir boa estabilidade dimensional (1,2%), não formar subprodutos na reação química, deve ser hidrocompatível e biocompatível em relação aos tecidos bucais. O tempo de trabalho deve ser de cerca de 1:40min e o tempo em boca de 4min. Bisnaga silicone fluído contendo cerca de 120g e catalisador contendo cerca de 50g. Apresentar Certificado de Registro do produto no Ministério da Saúde.	R\$ 81,3000	R\$ 1.219,50
24	100	Frasco	Solução hemostática tópica com 10ml. Cada grama contém 250 mg de cloreto de alumínio, 1 mg de sulfato de hidroxiquinoleína de alumínio, em veículo alcoólico/glicol/aquoso.	R\$ 13,3500	R\$ 1.335,00
				TOTAL DA ATA:	R\$ 23.694,50

Itens 01, 02, 07, 08 13, 16, 23 e 24 - DENTAL PREMIUM LTDA.

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Cirúrgica Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares, de que foi aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre parcela remanescente, referente ao Pregão Eletrônico 526/2021. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Cir. Patrocínio Distribuidora de Produtos Hospitalares de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 526/21. Abre-se vistas ao Processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 23 de junho de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretário Municipal de Saúde

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 84.709/23  
Objeto: Aquisição de material hospitalar ou ambulatorial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	CIRÚRGICA FERNANDES COM. MAT. CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA	R\$ 1.336,80	24/06/2023

Piracicaba, 24 de junho de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretaria Municipal de Saúde

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Saúde  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93  
Processo: 86.902/23  
Objeto: Aquisição de medicamentos para atender mandado judicial.

Item	Empresa Fornecedora	Valor	Data
1	DAKFILM COMERCIAL LTDA	R\$ 2.349,20	24/06/2023
2	DESERTO		

Piracicaba, 24 de junho de 2023.

Dr. Filemon de Lima Silvano  
Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 104 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo Nº 27490/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, ou seja, cancelamento de sua inscrição municipal nº 617702 pela forma ex-officio e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80100 de 21 de junho de 2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 21/06/2023

CONTRIBUINTE: BENEDITO DE OLIVEIRA IMÓVEIS ME  
RUA/AVN FERNANDO FEBELIANO DA COSTA, 1385 - BAIRRO ALEMAES - PIRACICABA - SP  
CEP 13416-253  
CNPJ 11.431.698/0001-16 - CPD 617702 - OS 1826/2023

### Departamento de Administração Fazendária Divisão de Fiscalização

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 105 / 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal nº 28.710/2002 e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80.007, de 05/04/2023, de todos os procedimentos adotados no presente processo.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de junho de 2023

CONTRIBUINTE:  
FÁBIO RODRIGO DA SILVA SALLES  
RUA DELFIM MOREIRA, 275 - BELA VISTA - PIRACICABA/SP - CEP 13408-217  
CPF 309.402.638-90 - CPD 602986

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 106/ 2023

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa abaixo relacionada, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo Nº 42311/2010, de todos os procedimentos adotados nos presente processos, ou seja, cancelamento de sua inscrição municipal nº 617951 pela forma ex-officio e o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 80101 de 22 de junho de 2023.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar Nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 22 de Junho de 2023.

CONTRIBUINTE: ALEXANDRE RODRIGUES IOCI  
RUA/AVN BOM JESUS, 510 - BAIRRO ALTO - PIRACICABA - SP - CEP 13419-055  
CNPJ 11.609.653/0001-99 - CPD 617951 - OS 1827/2023

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Page 1 23-06-26 13:44:46  
MUNICIPIO DE PIRACICABA NOTA DE EMPENHO - NE  
No. do Documento: 2023NE00038 Data de emissão: 26/06/2023 Gestao: 00007  
Orgao: 00.000.000/0001-91-FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS  
UG Descricao No.Processo  
027300 FUNDO ESPECIAL DE BOMBEIROS 101.605/2023  
CNPJ/MF  
Credor: CARBONI & CARBONI BAR LTDA 46900898-0001/55  
Endereco: AV DR. PAULO DE MORAES,340 (GOV:1559DE23)  
Cidade: PIRACICABA UF: SP CEP: 13400853 Origem Material  
N.Credit: 2023NC00062 N.Requis: 021606/2023 NACIONAL  
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI  
1 400091 2731 06182001820160000 0101011000 33903007

Subitens da Despesa:

Ref.Dispensa: 8666/93 Empenho Orig.: Acordo:  
Licitação : 05 DISP.DE LICITACAO Modalidade: 1 ORDINARIO  
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponível  
\*\*\*\*\*17.586,00 \*\*\*\*\*17.586,00

DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS  
REAIS\*\*\*\*\*

Janeiro	Fevereiro	Marco	Junho	Dezembro	Exercício Seguinte
			17.586,00		

ITEM UNID.	ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1	UNID AQUISICAO DE MARMITEX P C			
	OMPOSTA: ARROZ/FEIJAO/CAR			
	NE E ACOMPANHAMENTO PARA			
	USO DO CORPO DE BOMBEIROS			
	PROCESSO 101.605/2023.			
	REQ.SC0216-06/2023.	977	18,00	17.586,00

TOTAL OU A TRANSPORTAR =====> R\$ \*\*\*\*\*17.586,00

Local e Data da Entrega =====  
NAA GOVERNO / 16º GRUPAMENTO DE BOMBEIROS 26/06/2023  
RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
271406398/50 - VANESSA DE CASSIA DINIZ MENEGO  
ORDENADOR DE DESPESA Pag.  
170743780/7 - CARLOS ALBERTO LORDELLO B REIMPRESSO PELO SIAFEM 1  
SISTEMA : SIAFEM/SERPRO-DF MANUTENCAO : ACH DIMENSAO

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E TURISMO

### EDITAL DE INSCRIÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, convida os estabelecimentos comerciais interessados em participar do evento: "5ª Feira Gastronômica de Piracicaba – Comida na Rua", que será realizada nos dias 05 e 06 de agosto de 2023 das 11h às 22h, na Praça José Bonifácio. As inscrições deverão ser realizadas até 28 de julho de 2023, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, entregando a ficha de inscrição disponível no anexo I e lista de documentos conforme anexo II que será avaliado pela organização do evento. O espaço disponibilizado será de 4m x 2m. Serão selecionados um total de 28 (vinte e oito) inscritos, que possuam os seguintes critérios:

#### 1-) TENDAS DE CHEFS:

Deverão representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento;  
Terão preferência os estabelecimentos (restaurante e/ou rotisserie) estabelecidos no Município de Piracicaba, sendo este um critério se houver empate na seleção da inscrição;  
Ter licença expedido pela Vigilância Sanitária;  
Deverá estar atuando em restaurante e/ou rotisserie;  
O cardápio deverá seguir as orientações da organização do evento, para não haver duplicidade de pratos;  
Ter a disposição refeições/porções suficientes para atender o público presente;  
Poderão comercializar água e refrigerante;  
Vedado a venda de bebidas alcoólicas;  
Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pelo organizador do evento.

#### 2-) TENDAS DE DOCERIAS:

Deverão representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento;  
Terão preferência os estabelecimentos (restaurante e/ou rotisserie) estabelecidos no Município de Piracicaba, sendo este um critério se houver empate na seleção da inscrição;  
Ter licença expedido pela Vigilância Sanitária;  
Deverá estar atuando em restaurante e/ou rotisserie;  
O cardápio deverá seguir as orientações da organização do evento, para não haver duplicidade de pratos;  
Ter a disposição refeições/porções suficientes para atender o público presente;  
Poderão comercializar água e refrigerante;  
Vedado a venda de bebidas alcoólicas;  
Para aprovação da inscrição, todos serão avaliados pelo organizador do evento.

#### 3-) CERVEJARIAS ARTESANAIS:

Deverão representar uma empresa constituída (CNPJ), com atividade compatível a prestação de serviços do evento;  
Deverão ser estabelecidas no Município de Piracicaba;  
Deverá fabricar cerveja artesanal;  
Deverá ter preços populares, acessíveis ao público presente;  
Deverá ter quantidade de produto para atender o público estimado (nº será passado pela organização do evento);

#### DA INSCRIÇÃO:

No ato da inscrição, os interessados deverão preencher o Anexo I e enviar conforme orientação descrita neste edital;  
Se a inscrição for aprovada e autorizada a participação no evento, o interessado deverá efetuar recolher a taxa de uso do solo que será expedida com vencimento para 14 de julho de 2023, conforme valor abaixo descrito:

#### DOS VALORES DA INSCRIÇÃO:

Tendas de chefs:	R\$ 800,00;
Docerias:	R\$ 450,00;
Cervejarias:	R\$ 1.200,00;
Cervejarias com espaço adicional	R\$ 1.600,00

Em caso de desistência após a seleção, será cobrado multa de 50% do valor da inscrição.

#### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Cada participante deverá ter seu próprio caixa, e deverá manter uma logística para um rápido e eficiente atendimento, evitando aglomerações;  
A higiene das mãos deverá ser feita com galões de água de 20 (vinte) litros, já com torneiras no bocal, e a água usada deverá ser armazenada em baldes para descarte em local adequado;  
Todo preparo alimentício dos pratos e porções deverão ser feito antes do evento, sendo automatizado na hora somente a cocção e finalização do prato.

Piracicaba, 22 de junho de 2023.

José Luiz Ribeiro  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

### ANEXO I

#### FICHA DE INSCRIÇÃO

Pelo presente, DECLARAMOS nosso comprometimento em participar do evento "4ª Feira Gastronômica de Piracicaba – Comida na Rua", de acordo com as exigências e especificações constantes do Edital.

NOME DA EMPRESA \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

#### ESPAÇOS PARA INSCRIÇÃO:

( ) Tendas de chefs:	R\$ 800,00 (oitocentos reais);
( ) Tenda de docerias	R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais);
( ) Cervejarias:	R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
( ) Cervejarias com espaço adicional	R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).

Em caso de desistência após a seleção, será cobrado multa de 50% do valor da inscrição.

Piracicaba, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Responsável

### ANEXO II

#### LISTA DE DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

#### 1) Chefs:

Anexo I preenchido;  
Cópia do comprovante de endereço;  
Cópia da licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);  
Cópia do cardápio com a proposta de pratos e valores;  
Cópia do cartão CNPJ

#### 2) Docerias:

Anexo I preenchido;  
Cópia do comprovante de endereço;  
Cópia da licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);  
Cópia do cardápio com a proposta de pratos e valores;  
Cópia do cartão CNPJ

#### 3) Cervejarias:

Anexo I preenchido;  
Cópia do comprovante de endereço;  
Cópia da licença expedido pela Vigilância Sanitária ou Certificado de Licenciamento integrado, dentro da validade (alvará);  
Cópia do cardápio com os itens e valores que serão comercializados;  
Cópia do cartão CNPJ

reuse.  
reduza.  
recycle.

O meio ambiente precisa de você.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

### ISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes  
ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

Nº DO PROCESSO: 93.444/2023  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em relógio ponto Henry

Item	Empresa Fornecedor	Valor (R\$)	Data
1	FMS Equipamentos e Sistema Ltda	R\$ 449,00	22/06/23

Piracicaba, 22 de junho de 2023

JANE FRANCO OLIVEIRA  
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana,  
Trânsito e Transportes

## PROCURADORIA GERAL

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 24, inciso IV, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
(conforme Parecer Jurídico nº 389/2023, anexo aos autos).

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria.  
OBJETO: Execução de serviços de manutenção e conservação de via pública (tapa buraco) no perímetro urbano do município.  
CONTRATADA: MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ nº 60.109.576/0001-13.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.650.000,00 (Cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).  
PROCESSO nº: 84.029/2023.  
PRAZO CONTRATUAL: 180 (cento e oitenta) dias.  
REQUISIÇÃO Nº: SC 0185-05/2023.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações e considerando o Parecer Jurídico nº 389/2023, dispense de licitação a presente despesa no valor de R\$ 5.650.000,00 (Cinco milhões e seiscentos e cinquenta mil reais).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 19.451, de 27 de fevereiro de 2023.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

PAULO ROBERTO BORGES  
Secretário Municipal de Obras e Zeladoria

Ratifico a presente despesa feita através de dispensa de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Zeladoria.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, "caput", c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
(conforme Parecer Jurídico nº 958/2022, anexo ao Processo Administrativo nº 200.230/2022)

Órgãos Interessados: Secretaria Municipal de Saúde  
Objeto: Aquisição de vale transporte intermunicipal para os servidores Conrado Alvaro da Sila Neto e Flaviane Alves de Lima, linhas Rio Claro X Piracicaba; Charqueada x Piracicaba (complementação).  
Contratadas: VB TRANSPORTES LTDA./VIAÇÃO ITAQUERI LTDA.  
Prazo: até 31 de dezembro de 2023.  
Valor estimado: R\$ 4.968,00 (Quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais).

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços são públicos e tabelados por agência reguladora, portanto, compatíveis com os praticados no mercado e considerando o Parecer Jurídico nº 958/2022, prescinde de licitação a presente despesa os valores estimados acima.

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 18.586, de 04 de janeiro de 2021.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente complementação da inexigibilidade de licitação.

FILEMON DE LIMA SILVANO  
Secretário Municipal de Saúde

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal

**Contratada: MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS - ME. – CNPJ nº 15.328.223/0001-50 (SEMACE)**  
Código Licitação nº 2022.000.000.183  
Código Ajuste nº 2023.000.000.825  
Contrato nº 0913/2023.  
Proc. Admin.: nº 22.665/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 112/2022 – Ata de Registro de Preços nº 351/2022 (válida até 22/06/2023).  
Objeto: Prestação de serviços de sonorização.  
Valor: R\$ 197.740,00 (Cento e noventa e sete mil, setecentos e quarenta reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 19/06/2023.

**Contratada: COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS. – CNPJ nº 57.494.031/0001-63 (GUARDA CIVIL)**  
Contrato nº 0921/2023.  
Proc. Admin.: nº 56.636/2023.  
Licitação: Inexigibilidade de Licitação: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93  
Objeto: Aquisição de munição para treinamento, renovação do porte e uso operacional da Guarda Civil.  
Valor: R\$ 78.941,80 (setenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 21/06/2023.

**Contratada: UNIMED DE PIRACICABA – SOCIEDADE COOPERATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS. – CNPJ nº 44.803.922/0001-02 (SAÚDE)**  
Contrato nº 0922/2023.  
Proc. Admin.: nº 17.957/2023.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 156/2023.  
Objeto: Prestação de serviços parcelado de exame de uretrocistografia retrógrada miccional.  
Valor: R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais).  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 21/06/2023.

**Contratada: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA - ME. – CNPJ nº 04.522.343/0001-77 (SAÚDE)**  
Contrato nº 0923/2023.  
Proc. Admin.: nº 148.032/2022.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 624/2022 – Ata de Registro de Preços nº 20/2023 (válida até 09/01/2024).  
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos manipulados – mandado judicial.  
Valor: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
Prazo: 31/12/2023.  
Data: 21/06/2023.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA ESTADO DE SÃO PAULO

### SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, inciso I, c/c Artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.  
(Conforme Parecer Jurídico nº 394/2023, anexo aos autos)

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Finanças.  
Objeto: prestação de serviços de suporte técnico especializado na modalidade Customer Care Gold, para atender ao SIAFIC – Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle.  
Contratado: Software AG Brasil Informática e Serviços Ltda. – CNPJ: 07.594.862/0001-39.  
Valor total: R\$ 1.432.282,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).  
Requisição nº SC 0099-06/2023.  
Processo nº 100.951/2023.  
Prazo: 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme art. 57, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

1 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor R\$ 1.432.282,20 (um milhão, quatrocentos e trinta e dois mil e duzentos e oitenta e dois reais e vinte centavos).

2 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal nº 19.420, de 04 de janeiro de 2023.

3 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente dispensa de licitação.

TELMA TRIMER DE OLIVEIRA PEREIRA  
Secretária Municipal de Finanças

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Finanças.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA  
Prefeito Municipal



**SERVIÇO DE  
INFORMAÇÕES  
À POPULAÇÃO**

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

## SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO

Expediente do dia 23 Junho 2.023  
Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
003706/2023	GRABSERV PORTARIA E LIMPEZA LTDA
003707/2023	ROBERTO DE OLIVEIRA
003708/2023	FERNANDO DINI ANDREOTE
003709/2023	RUAN CARLOS VERGINASSI FELICIANO
003710/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003711/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003712/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003713/2023	IVAN HISSAO MARTINS DA COSTA 219826708000
003714/2023	SETOR DE ALMOXARIFADO
003715/2023	ISP SAUDE - PIRACICABA
003716/2023	ANDRÉ LUIS DE TOLEDO MENDES
003717/2023	LUCAS MACHADO DE CAMARGO
003718/2023	JOÃO EVANGELISTA DE SOUZA
003719/2023	GISELE PAIS DE ARAUJO LIMA
003720/2023	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
003721/2023	SINDICATO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE PIRACICABA, SÃO PEDRO E REGIÃO
003722/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003723/2023	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
003724/2023	DIEME CANANDA CANUTO CANTO
003725/2023	ENOC DOS SANTOS

## Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000199/2023	000161/2023	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA DE LIMA: "Deferido em Parte".
000584/2012	000440/2012	JEFERSON ANTONIO SESSO: "Concluído".
000717/2014	000647/2014	MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO: "Concluído".
001225/2023	000876/2023	VIRGINIA ANGELICA PROGETE MELEGA: "Arquivado".
002152/2023	001489/2023	ROBERTA MARQUES LACERDA: "Deferido".
002408/2023	001660/2023	HARRISON THOMAZ CARREIRO: "Deferido".
002653/2023	001839/2023	ANA CAROLINA MACHADO ANSELMO: "Deferido".
002666/2023	001847/2023	KARINA CEZARE SEMENÇATO: "Deferido".
002838/2023	001944/2023	JAREDE DUARTE FONSECA: "Deferido".
002856/2023	001956/2023	VINICIUS VACCHI GUIDI: "Deferido".
002868/2023	001964/2023	LUANA CRISTINA VENDRAME: "Deferido".
002872/2023	001966/2023	EDSON PLATS DE ALMEIDA: "Deferido".
002920/2023	002000/2023	MIRIAN MONTEIRO DO REGO: "Deferido".
003086/2023	000888/2023	DIOCESE - CAPELA NOSSA SENHORA APARECIDA: "Deferido".
003091/2019	002284/2019	FÁBIO ALESSANDRO LUIZ: "Concluído".
003118/2020	002279/2020	ESDRAS RIBEIRO MOTA: "Concluído".
003132/2023	002136/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
003306/2023	002242/2023	CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA: "Concluído".
003633/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003634/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003635/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003637/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003638/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003639/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003640/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003641/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003642/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003643/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003644/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003645/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003646/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003647/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
003648/2023		TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
005085/2022	003868/2022	GUIOMAR VICENTE JACOMAZI: "Deferido".
006208/2013	004422/2013	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".
006940/2021	004912/2021	IVAN MELLEGA: "Deferido".
006941/2021	004913/2021	PRIMO ANTONIO MELLEGA: "Deferido".
007621/2021	005282/2021	WILSON GUSTINELLI - ME: "Deferido".

**O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contrato nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:**

PREGÃO N.º 121/2022 – PROCESSO N.º 5107/2022.

Contratada: PABLO SONSINO SILVA - ME.

Objeto: FORNECIMENTO DE PÃO DE FORMA E MARGARINA.

Programa de Trabalho 323120.1712200042.398 e Código Orçamentário 33903000.

Empenho n.º 1594/2023.

Emissão: 23/06/2023.

Valor: R\$ 1.833,84 (um mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos).

Empenho n.º 1595/2023.

Emissão: 23/06/2023.

Valor: R\$ 2.226,15. (dois mil, duzentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

## PODER LEGISLATIVO

**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA TRIGÉSIMA SÉTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.**

## PRIMEIRO EXPEDIENTE

- 1) Chamada regimental para verificação de presença
- 2) Entrada de matérias e leitura de documentos de quaisquer origens
- 3) Tribuna Popular  
Oradora: Natália Maria Benoti  
Tema: Violência contra a mulher
- 4) Não há entrega de Moção

## ORDEM DO DIA

Discussão e deliberação das matérias constantes da Pauta

## EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 18/23 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, que concede Título de "Piracicabanus Praeclarus" ao Senhor Guilherme Giovannoni (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 21/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que altera e acrescenta dispositivo ao Decreto Legislativo nº 32/15, que unifica solenidades da Câmara e cria as comemorações de categoria por similaridade, no que tange às comemorações relativas à categoria "Cultura Coreana".

Moções

Nº 90/23 - De autoria do ex-vereador Paulo Rogério Nardino, de Aplausos ao Pastor Edson Roberto Bertaia pelos 15 anos de Ministério Pastoral na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Nº 91/23 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, de Aplausos ao Pugilista Piracicabano Felipe Yohan Pedroso, que conquistou o cinturão no "Desafio Talentos do Boxe Paulista", da Federação de Boxe do Estado de São Paulo - FEBESP.

Nº 92/23 - De autoria do ex-vereador Paulo Rogério Nardino, de Aplausos à Reverenda Maria de Lourdes Stefan pelos 5 anos à frente da Coordenadoria Estadual do Grupo Missionário de Mulheres da Igreja do Evangelho Quadrangular no Estado de São Paulo.

Nº 93/23 - De autoria do ex-vereador Paulo Rogério Nardino, de Aplausos à Pastora Simone Ferreira de Moraes Lopes da Costa Silva pelos 10 anos de Ministério Pastoral na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Nº 94/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, de Apoio às reivindicações dos trabalhadores das ETECs e FATECs do Centro Paula Souza.

Nº 95/23 - De autoria do ex-vereador Paulo Rogério Nardino, de Aplausos ao Pastor Robson Willians da Costa Silva pelos 10 anos de Ministério Pastoral na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Nº 96/23 - De autoria do ex-vereador Paulo Rogério Nardino, de Aplausos ao Pastor Tiago José do Amaral pelos 15 anos de Ministério Pastoral na Igreja do Evangelho Quadrangular.

Nº 97/23 - De autoria do vereador José Everaldo Borges, de Aplausos à Escola Estadual Professor José Martins de Toledo pelo prêmio em 1º lugar do Fórum Diálogos da Educação, com o projeto "Escola de Pais", que cria e fortalece vínculos entre educadores, pais e comunidade.

Nº 98/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de Aplausos ao Centro das Indústrias do Estado de São Paulo – CIESP, Diretoria Regional de Piracicaba, pelos 55 anos de fundação.

Nº 99/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de Aplausos ao CAR Dojan Nippon pelo título de campeã na "IV Etapa do Campeonato Paulista".

Nº 100/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de Aplausos ao Tupi Futebol Clube por ser campeão da Taça Cidade da "Super Liga Série Ouro".

Nº 101/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de Aplausos à juíza, escritora e musicista piracicabana Dra. Eliete de Fátima Guarnieri pelo lançamento do livro de contos e minicontos com o seguinte título: Quando o estômago grita.

Nº 102/23 - De autoria do vereador André Gustavo Bandeira, de Aplausos ao Colégio Atlântico pelos 25 anos de fundação e história em nossa cidade de Piracicaba.

Nº 103/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de Aplausos ao fotógrafo e artista Paulo Tibério - Pauleo, pelas artes/réplicas desenvolvidas em papelão e também pelos 40 anos como profissional na área de fotografia.

Nº 104/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, de Aplausos à "Academia Spazio Sport", pelos 20 anos de história e fundação.

Requerimentos

Nº 540/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reunião Solene que concede o Título "Contabilista do Ano".

Nº 545/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, que solicita a realização de Sessão Solene em comemoração aos "100 anos da República Copacabana", conforme Resolução nº 01/2013.

Nº 548/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as reformas da escola Municipal João Perin, Bairro Nova Suíça.

Nº 550/23 - De autoria da vereadora Silvia Maria Morales, de Congratulações ao artista Pádua Soares pela sua carreira artística de sucesso e pela sua história de vida, bem como por sua contribuição ao cenário artístico da região.

Nº 551/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo, através da Vigilância Epidemiológica Municipal, sobre o teste de COVID-19, lote FMFC17211, exclusivamente.

Nº 553/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita a realização de Reuniões Solenes em comemoração ao "Dia do Profissional da Dança", "Dia Municipal do Artista Plástico", "Dia da Música".

Nº 554/23 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende e outra, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a situação da Fumep e EPP.

Nº 556/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as obras de recapeamento da Avenida Cristóvão Colombo.

Nº 557/23 - De autoria do vereador Acácio Geraldo Souza de Godoy, de Congratulações ao cantor Anderson Luís pela gravação do seu primeiro DVD "Acústica Moda Bruta".

Nº 559/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre estacionamento rotativo chamado "Zona Azul".

Nº 561/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre data de realização de operação tapa-buracos na Rua João Baptista Rocha Lara, no Bairro CECAP.

Nº 562/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o contrato firmado pela prefeitura com a empresa "Piracicaba Digital SPE LTDA." para operar na cidade o sistema de estacionamento rotativo, conhecido como "Zona Azul".

Nº 563/23 - De autoria do vereador José Antonio Pereira, de Congratulações à Tatiana de Freitas Silveiro - Thaty Duda Protetora, pelos anos de dedicação a proteção aos animais.

Nº 565/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, de Congratulações à artista plástica Ivânia Tanaka, por ser selecionada para o 8º Salão de Arte Brasileira em Liechtenstein, na Alemanha.

Nº 566/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre corte e supressão de árvores no entorno da lagoa do Santa Rosa.

Nº 567/23 - De autoria do vereador Cássio Luiz Barbosa, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o funcionamento do Ecoponto, localizado na Rua Professora Maria Isabel Teixeira Mendes, no Bairro Água Branca.

Nº 568/23 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, de Congratulações à escola profissionalizante "UP! Escola de Beleza" - unidade Piracicaba, pela trajetória de sucesso, empenho, dedicação, e formação de profissionais capacitados.

Nº 569/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre empreendimento imobiliário "Vitta Residencial".

Nº 570/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre Sistema de Gestão da Secretaria de Saúde (GIESPP).

Nº 571/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre as atividades econômicas da OSS (Hospital Mahatma Gandhi), contratada para administrar as UPAS da Vila Cristina e Vila Sônia.

#### EM SEGUNDA DISCUSSÃO

##### Projetos de Lei

Nº 177/18 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de "Paulo Isaias Cardoso da Silva", via pública no Loteamento Núcleo Sant'Ana, no Bairro Campestre (com Nova Redação).

Nº 138/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de Fátima de Angeli Santos, via pública no Loteamento Núcleo Sant'Ana, no Bairro Campestre (com Nova Redação).

Nº 139/19 - De autoria do vereador Paulo Roberto de Campos, que denomina de Nelson Luis dos Santos, via pública no Loteamento Núcleo Sant'Ana, no Bairro Campestre (com Nova Redação).

Nº 243/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que dispõe sobre a divulgação de informações referentes a preços de combustíveis no Município de Piracicaba (com Nova Redação).

Nº 30/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que denomina de Adão de Campos, Inspeção Regional II da Guarda Civil Municipal, localizada no bairro Vila Industrial.

Nº 34/23 - De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, que denomina de "Francisco Nuncio Cerignoni - Chico Pirata", Prédio Sede da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Piracicaba - SMADS.

Nº 36/23 - De autoria do vereador Gustavo Pompeo, que dispõe sobre o fornecimento gratuito de absorventes higiênicos na rede básica de saúde e nos Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 46/23 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Festival de Jazz Manouche de Piracicaba".

Nº 58/23 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que dispõe sobre a divulgação de relação de medicamentos que compõem os estoques da Rede Municipal de Saúde e dá outras providências (com Nova Redação).

Nº 59/23 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que institui o "Dia do Cururu", tradição da cultura caipira, no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Nº 61/23 - De autoria do Executivo, que institui o Programa Cozinha Experimental no município de Piracicaba e dá outras providências.

Nº 94/23 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de Simone Santos Silva e Claudemir Rode, Áreas Verdes no Bairro Vila Sonia, e revoga as Leis nº 4.482/98 e nº 5.324/03.

Nº 95/23 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de "Maria Maniero" prolongamento de via pública no Bairro Vila Rezende.

#### EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

##### Projetos de Lei

Nº 22/23 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que denomina de "Vicente Bueno de Godoy" Rotatória na confluência da Avenida Oscar Lazaro Berretta com a Avenida Maria Julia de Camargo Dini, localizada no Distrito de Ártemis.

Nº 28/23 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que denomina de Cláudia Zambello Woltzenlogel Paleo, Galpão 8, que está localizado nas dependências do Engenho Central.

Nº 53/23 - De autoria da vereadora Sílvia Maria Morales, que dispõe sobre auditoria técnica no material utilizado nas pavimentações, recapeamentos e operações tapa-buraco no Município (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 55/23 - De autoria do vereador José Everaldo Borges e outro, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o "Dia da Cultura da Cana-de-Açúcar".

Nº 84/23 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que dispõe sobre o acesso à internet sem fio (wi-fi) para os usuários das unidades de saúde do Município (com Substitutivo nº 1, da C.L.J.R.).

Nº 98/23 - De autoria da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, que denomina de Avenida Doutor Morato, prolongamento de via pública no Bairro Nhô Quim (com Emenda nº 1, da C.L.J.R.).

#### SEGUNDO EXPEDIENTE

Uso da Tribuna pelos vereadores

Primeiro Orador: Ver. Rerlison Teixeira de Rezende

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".  
(Resolução nº 05/07)

#### Departamento Legislativo

##### DECRETO LEGISLATIVO Nº 17, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Concede o Título de "Cidadã Piracicabana" a Professora Doutora Maria Helena Santini Campos Tavares, natural do Município de Itu, Estado de São Paulo.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracicaba, Estado de São Paulo,

Faz saber que a Câmara Municipal aprova e, no uso das atribuições conferidas por lei, promulga o seguinte:

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2023

Art. 1º Fica concedido o Título de "Cidadã Piracicabana" a Professora Doutora Maria Helena Santini Campos Tavares, natural do Município de Itu, Estado de São Paulo.

Art. 2º A entrega da honraria dar-se-á em Reunião Solene na Câmara Municipal de Piracicaba, em data a ser previamente agendada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo, correrão por conta das dotações orçamentárias nº 01.031.0001.2373 - 3.3.90.30 - Material de Consumo; 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e 3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis Pessoal Civil, constantes para o exercício de 2023 e suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Piracicaba, 21 de junho de 2023.

WAGNER ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

ALESSANDRA BELLUCCI  
1ª Secretária

JOSÉ ANTONIO PEREIRA  
2o Secretário

Publicado no Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Piracicaba, em 21 de junho de 2023.

MARIANE VICENTE PEREIRA DE SOUZA  
Chefe do Departamento Legislativo

Autor do Projeto: Ver. Thiago Augusto Ribeiro - PDL nº 16/2023.

